

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
 Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:
 Existência de interesse na continuidade de execução dos serviços;
 Eventuais prejuízos causados a Contratante em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; e
 Fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução dos serviços.

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da Procuradoria-Geral de Contas;

VII. Receber provisoriamente, os serviços de acordo com as regras contratuais;

VIII. Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: Não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; e
 Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada. Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo Gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor e fiscal administrativo, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

XII. Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

XIII. Emitir, conjuntamente com o gestor e o fiscal administrativo, o relatório final relativo às ocorrências verificadas durante a execução contratual, contemplando as informações previstas no Art. 70 da IN nº 05/2017;

XIV. Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Art. 5º - Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;

III. Manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas; Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e informar ao gestor para que comunique a contratada para regularização de impropriedade constatada;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio do Departamento de Finanças e Planejamento;

Encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;

VII. Propor ao Gestor do Contrato e ao Procurador-Geral de Contas, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;

VIII. Realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

Informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais;

Emitir, conjuntamente com o gestor e fiscal técnico, o relatório final relativo às ocorrências verificadas durante a execução contratual, contemplando as informações previstas no Art. 70 da IN nº 05/2017;

XII. Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém/PA, 19 de agosto de 2020.

GUILHERME DA COSTA SPERRY

Procurador-Geral de Contas do Estado

Protocolo: 572445

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 208/2020/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido do servidor Davi Ketley Sousa Moraes, pelo qual requer a Gratificação de Titulação instituída pela Lei Estadual nº 8.596/2018, consubstanciada na apresentação de certificado de conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu, nível de especialização, em Informática;

CONSIDERANDO as informações apresentadas pelo Departamento de Gestão de Pessoas e pelo Departamento de Finanças e Planejamento, o parecer jurídico exarado e tudo o mais que consta dos autos do processo administrativo eletrônico nº 2020/565051,

RESOLVE:

Conceder, com fundamento no art. 26, § 2º, e no art. 27, inciso III, da Lei nº 8.596/2018, bem como na Resolução nº 04/2018-Conselho, Gratificação de Titulação ao servidor DAVI KETLEY SOUSA MORAES, ocupante do cargo efetivo de Assistente Ministerial de Informática, matrícula nº 200267, no percentual de 15% (quinze por cento), nos termos do art. 4º, inciso III, da Resolução nº 04/2018-Conselho, com efeitos financeiros a contar da data de apresentação do certificado de conclusão do curso.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 20 de agosto de 2020.

GUILHERME DA COSTA SPERRY

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 572515

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 132/2017-MP/PA

Núm. do Termo aditivo: 4º

Núm. do Contrato: 132/2017-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa SERVICELINE COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de recepcionista nas dependências do Ministério Público do Estado do Pará, no município de Monte Alegre - Pólo Baixo Amazonas (Lote XII). Reequilíbrio econômico-financeiro dos valores unitários dos itens constantes na Cláusula Quarta do Contrato nº 132/2017-MP/PA, Reajuste do Valor do Contrato e Alteração de Representante Legal.

Data de Assinatura: 20/08/2020.

Vigência do Aditamento: -

Valor Unitário Reajustado e Repactuado: R\$ 3.115,34 (três mil, cento e quinze reais e trinta e quatro centavos)

Valor Mensal Reajustado e Repactuado: R\$ 3.115,34 (três mil, cento e quinze reais e trinta e quatro centavos).

Valor Total Anual: R\$ 37.384,08 (trinta e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oito centavos)

Dotação Orçamentária:

Atividade: 12101.03.091.1494.8758.

Elemento de Despesa: 3390-37.

Fonte: 0101.

Ordenadora Responsável: Dra. Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento, Procuradora-Geral de Justiça, e.e.

Protocolo: 572429

DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Núm. da Dispensa: 021/2020-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa GG LOPES-ME (CNPJ: 16.789.151/0001-00).

Objeto: Prestação de serviço de acesso à internet, para atendimento da Promotoria de Justiça São João do Araguaia/PA.

Valor Total: R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais) para 12 meses.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

Data da Assinatura: 19/08/2020.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.091.1494.8758 - Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais, Elemento de despesa: 3390-40 -

Serviço da Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0101 - Recursos Ordinários

Ordenadora Responsável: CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO, Procuradora-Geral de Justiça, e.e.

Protocolo: 572346

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Núm. da Dispensa: 020/2020-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa M.V.M. TELECOMUNICAÇÕES SERVIÇOS DE INTERNET EIRELI (CNPJ 11.993.337/0001-63).

Objeto: Prestação de serviço de acesso à internet para atendimento da Promotoria de Justiça de Barcarena/PA.

Valor Total: R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais).

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e Decreto 9.412/2018.

Data da Assinatura: 18/08/2020.

Dotação Orçamentária:

Atividade: 12101.03.091.1494.8758

Elemento de despesa: 339040

Fonte de Recurso: 0101

Ordenadora Responsável: Dra. Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento, Procuradora-Geral de Justiça, e.e.

Protocolo: 572374